



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIMIOSO
QUADRIÉNIO DE 2005/2009**

ACTA NÚMERO ONZE

----- ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIMIOSO, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E SETE. -----

----- Aos vinte e três dias do mês de Julho de dois mil e sete, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu extraordinariamente a Assembleia Municipal de Vimioso, conforme ponto um do artigo quinquagésimo da lei número cento e sessenta nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro alterada pela lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um) – Apreciação e votação da 3ª. Revisão do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) para o ano financeiro de 2007. -----

----- Ponto Dois) – Apreciação e Votação da 4ª. Revisão do Orçamento da Receita e da Despesa e 5ª. Revisão do Orçamento da Despesa, ambas para o ano financeiro de 2007.-----

----- Ponto Três) – Nomeação do Auditor Externo – Roc. (Revisor Oficial de Contas). -----

----- Dado que se registou a ausência do primeiro e segundo secretários da mesa da Assembleia, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. deputado Aníbal do Rosário e Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Vilar Seco, Aníbal Delgado que assumissem os lugares de primeiro e segundo secretários, respectivamente. Procedeu-se à chamada verificando-se que estavam presentes os seguintes membros: José António Cerqueira da Costa Moreira, José Carlos Vaz Gonçalves, Vítor Pereira Paiva Nogueira, António Eduardo Frias Martins, Aníbal Alves do Rosário, José Luís Pires Rodrigues, Luís Ventura Diz, Acácio António Afonso Fernandes, Manuel João Ratão Português, Paula da Felicidade Ferreira Martins, Manuel Fernandes de Oliveira, Luís Manuel Tomé Fernandes, Vítor Manuel Fonseca Pires, Luís Alberto Pires Rodrigues, José Maria João de Qui-

na, Marcolino Rodrigues Fernandes, César Manuel Veiga Rodrigues, António Bartolomeu Vaz Carvalho, Emídio Martins Domingues, José António Ramos Fernandes, Aníbal Augusto João Delgado, Faustino dos Santos Tomé Gonçalves Pissarro, Manuel Delfim Martins Miranda.-----

----- Estiveram presentes de acordo com o ponto três do artigo quadragésimo oitavo da lei número cento e sessenta nove, de dezoito de Setembro, alterada pela lei número cinco A barra dois mil e dois de onze de Janeiro O Sr. Presidente da Câmara José Baptista Rodrigues e os senhores vereadores,

António Jorge Fidalgo Martins e Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia sugeriu que o ponto um e o ponto dois, dada a sua complementaridade, fossem discutidos em conjunto sendo que as votações seriam efectuadas individualmente. -----

----- **Ponto Um) – Apreciação e Votação da 3ª. Revisão do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) para o ano financeiro de 2007. -----**

----- **Ponto Dois) – Apreciação e Votação da 4ª. Revisão do Orçamento da Receita e da 5ª. Revisão do Orçamento da Despesa, ambas para o ano financeiro de 2007. -----**

----- Foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Câmara para introduzir os pontos em questão. O Senhor Presidente informou que as revisões ao Plano Plurianual de Investimentos bem como aos Orçamentos da Receita e da Despesa decorreram da necessidade sentida em reforçar determinadas rubricas que de outra forma impediriam a realização de actividades que constam no Plano e que os senhores membros da Assembleia possuíam (documentos antecipadamente enviados). ----- No uso da palavra

o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Angueira, Vítor Pires, questionou se as verbas de cerca de cento e três mil euros de reforço respeitantes à classificação económica dez zero três zero sete do orçamento da receita, poderiam ou não ser transferidos para outras rubricas ou teriam que ser aplicadas na descrição em causa – Estado – participação comunitária em projectos co-financiados.

----- Para responder foi dada a palavra ao Sr. Vice-Presidente tendo esclarecido que as verbas inscritas destinam-se aos projectos em causa e só poderão vir a ser transferidos se os mesmos não forem iniciados. ----- Não se tendo registado mais intervenções

pelo Sr. Presidente da Assembleia foram colocados os dois pontos à votação. Verificaram-se as seguintes votações: Ponto Um – aprovado por maioria, com as abstenções dos senhores deputados José Carlos Vaz Gonçalves, José Luís Rodrigues, António Frias e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Avelanoso, José Quina. Colocado à votação em minuta, foi aprovado por unanimidade. Ponto Dois – Foi aprovado por maioria com as abstenções dos senhores deputados José Carlos Vaz Gonçalves e José Luís Rodrigues. Posto à votação em minuta, foi aprovado por unanimidade. -----

----- **Ponto Três) – Nomeação do Auditor Externo – Roc. (Revisor Oficial de Contas).** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara introduziu este ponto dizendo que a obrigatoriedade da nomeação de um Revisor Oficial de Contas, para a Câmara Municipal resulta de uma imposição da nova Lei das Finanças Locais. Nesse sentido procedeu-se a uma consulta prévia a vários revisores/sociedades de revisores, tendo a comissão nomeada para o efeito procedido à respectiva análise das propostas tendo sido indicada a sociedade Fátima Pereira & Carlos Duarte por se considerar a proposta financeiramente mais vantajosa para a Câmara Municipal. -----

----- Para uma intervenção acerca deste ponto foi dada a palavra ao Sr. deputado Acácio Fernandes que referiu: Auditor Externo – em relação a este assunto permita que manifeste a minha preocupação em relação à continuidade da existência do órgão deliberativo – Assembleia Municipal – no regime autárquico do nosso País. Aquando da abordagem, aqui, da actual Lei das Finanças Locais, esta Assembleia manifestou indignação e repúdio pelo conteúdo deste diploma legal. E fê-lo muito bem. Porém como todos sabemos, lei é lei, lex dura lex ... -----

----- Esta auditoria é, na minha opinião, um rude golpe de uma guilhotina macabra nas competências das Assembleias Municipais, é um verdadeiro insulto, autêntico desprezo e, em suma, um voto de desconfiança à participação das Assembleias Municipais na vida autárquica, por parte do Poder Central. É dos casos em que se pode citar” há aqueles que, estando constantemente a apontar o argueiro no olho dos outros, não conseguem ver a enorme trave que têm no seu”. São os tais ricos convencidos perfeitos. ----- Eu não adivinho, futurólogo ou bruxo, mas gostava de o ser. Quem não gostaria de

o ser, pelo menos, por alguns momentos?... Por mal dos nossos pecados, isto só é possível em sonhos, ou com a lendária mágica lâmpada de Aladino. Se alguém a pudesse esfregar talvez certas coisas não andassem como andam. Mas como ninguém o consegue fazer. ----- Como começamos a ver, esta Lei das Finanças Locais é, na prática, o princípio do fim das Assembleias Municipais; o que é muito mau num regime democrático parlamentarista. Continuando com este espírito de legislação do Parlamento da nossa República, tudo indica que o nome do Sr. Dr. Cerqueira será, quiçá, o último a constar dos anais da história do nosso concelho como Presidente da Assembleia Municipal. ----- Deixo, no ar, a pergunta – dúvida: e que mais virá aí? É de esperar tudo, respondo eu. Por vezes as vitórias eleitorais, por maioria absoluta, têm destas coisas. A irresponsabilidade, ou a pouca fraca formação específica na feitura das leis levam, entre outros casos, a que os que podem sejam contemplados e os que não podem sejam simplesmente esquecidos. É o actual caso dos hipotéticos futuros hospitais estrelados: que doentes irão para estas unidades de saúde de duas e três estrelas e quais os que irão para os de quatro e cinco estrelas? Está-se mesmo a ver, não é verdade? É. Afinal, que sociedade é esta? É triste, mas é assim que vai a nossa democracia nestes tempos em que, felizmente, ainda nos deixam viver. Podem tirar-nos todos os direitos, mas há um que nunca no-lo conseguirão tirar: o direito de viver; digo eu. ----- Solicitou e foi autorizado a intervir o Sr. Vice-Presidente que disse corroborar com as preocupações apresentadas pelo Sr. deputado Acácio Fernandes. Sublinhou que a nomeação do Roc., tal como referiu o Sr. Presidente da Câmara decorre da Lei das Finanças Locais, designadamente pelo facto de a Câmara Municipal participar em empresas do sector empresarial local (EMAAT e TURICAÇA). Esclareceu que quer a EMAAT quer a Sociedade da Zona de Caça Turística são fundamentais ao desenvolvimento de várias actividades mas que nenhuma delas apresenta quaisquer despesas com pessoal, salvo os encargos com os artesãos. ----- Considerou preocupante a nomeação de um ROC, pois que, as Assembleias Municipais viam a sua acção esvaziar-se donde resulta um reforço da política centralista. Referiu que este tipo de medidas a par de outras, como é o exemplo das tomadas a nível da saúde, contribuem para o enfraquecimento de pequenos concelhos como o

nosso. Reforçou esta ideia com as constatações a que tem assistido no que respeita à gestão/distribuição dos fundos do QREN, em que os pequenos concelhos ver-se-ão preteridos a favor dos maiores. Concluiu dizendo que não é fácil a Câmaras Municipais como a nossa inverter a perda de população apesar de todos os esforços e iniciativas, reconhecidas por todos como positivas e corajosas, no sentido contrário. Não obstante mostrou-se confiante num futuro melhor para o concelho. -----

----- Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão da qual se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada irá ser assinada pela Mesa da Assembleia Municipal. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

O 1º Secretário da Assembleia Municipal

O 2º Secretário da Assembleia Municipal
